



	CÂMARA MUNICIPAL Dois Irmãos - RS PROTOCOLO
Em:	01 / 07 / 14
Hora:	
Ass:	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº. 149/2014

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.302.0067.2239 PROGRAMA SAMU FEDERAL

3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo c/19234.....R\$ 8.100,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a previsão da arrecadação a maior da receita 187 – Dívida Ativa de Outras Taxas, referente ao recurso 1 – Livre, no valor de R\$ 8.100,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0067.2232 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE – PMAQ

3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo c/12074.....R\$ 39.000,00

3.4.4.90.52.00.000000 Equipamento e Material Permanente c/12075.....R\$ 13.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

09.05.10.301.0067.2232 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE – PMAQ

3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/12077.....R\$ 52.000,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0067.2258 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo c/6935.....R\$ 10.000,00

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0067.2258 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3.3.3.90.32.00.000000 Material de Distribuição Gratuita c/6944.....R\$ 5.000,00

3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/6947.....R\$ 5.000,00

Art. 7º Revogadas disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 01 DE JULHO DE 2014.

**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 149/2014 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente pedido de suplementação de valores de contas das contas material de consumo e equipamento e material permanente dos projetos atividade “PROGRAMA SAMU FEDERAL”, “PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE – PMAQ” e “QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE”.

Especificamente, o requerido se deve para fins de pagamento de despesas com aquisição de uniformes, lençóis para as macas, manutenção da ambulância e equipamentos utilizados pela SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), material de limpeza e higiene, prontuários e insumos para as Unidades de Atenção Básica.

O projeto destina-se ainda, à suplementação de contas do Programa de Melhorias e Acesso a Qualificação (PMAQ) nas equipes de PSF – Programa de Saúde da Família, para as quais serão adquiridos equipamentos (cama ambulatorial, computador, mobiliário para médicos e sala de espera) e material de consumo (lençóis, prontuários, material de limpeza e higienização).

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para realização dos ajustes orçamentários e legais necessários, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.


TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL